

MENSAGEM Nº 045/2023

Imbituba, 29 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Leonir de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



Anexo à Mensagem nº 045, de 29 de agosto de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento LOA-2023, referente a Lei nº 5.365, de 02/12/2022 para novos itens orçamentários, como segue:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental</b>		
<b>12.361.0008-2.010</b>		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1036 (1036 - 0214)	Aplicações Diretas	300.000,00
<b>Manutenção das Ações de Educação Infantil</b>		
<b>12.365.0008-2.007</b>		
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.1036 (1036 - 0215)	Transf. Inst. Priv. s/ fins Lucrativos	300.000,00
<b>Total</b>		<b>600.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares – Infantil</b>		
<b>12.365.0008-1.005</b>		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1036 (1036 - 0062)	Aplicações Diretas	600.000,00
<b>Total</b>		<b>600.000,00</b>

**Fonte de Recursos: 0.1.1036 – Salário Educação**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 29 de agosto de 2023.

**Rosenvaldo da Silva Junior**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0998-938F-453F-4327

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 30/08/2023 13:13:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/0998-938F-453F-4327>